



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 2290/13

DECRETO N.º 10.652 DE 11 DE MARÇO DE 2013

"REGULAMENTA O PROCESSO DE RECEBIMENTO E ARQUIVAMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992".

PAULO NUNES PINHERO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar o processo de recebimento e arquivamento da declaração de bens, prevista na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, observarão as normas deste Decreto.

Artigo 2º - A posse e o exercício de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à apresentação, pelo interessado, de declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

§ Único - A declaração de bens que trata este artigo compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

Artigo 3º - Os agentes públicos de que trata este decreto atualizarão anualmente e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, a declaração dos bens e valores com a indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida.

§ Único - A atualização anual de que trata este artigo será realizada no prazo de até trinta dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Artigo 4º - O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza ou em formulário próprio.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 2290/13

-fls.02-

- § 1º - A declaração anual de bens apresentada pelo declarante deverá ser entregue dentro de envelope devidamente lacrado e identificado através do formulário que se constitui o Anexo I, deste Decreto.
- § 2º - O declarante que, pela legislação do Imposto de Renda, não estiverem obrigados à entrega de declaração à Delegacia da Receita Federal e não possuírem bens a declarar, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto, deverão utilizar o formulário que se constitui no Anexo II, deste Decreto.
- Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos – DARH, fará o registro da entrega no prontuário do agente público e manterá arquivo reservado das declarações previstas neste Decreto, pelo prazo de até cinco anos após a data em que o agente público deixar o cargo, emprego ou função.
- Artigo 6º - Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos – DARH, fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por este Decreto.
- Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Artigo 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de março de 2013, 136º da fundação da cidade e 65º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

JARBAS ELIAS ZURI JÚNIOR
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística na mesma data.

PATRICIA APARECIDA SÁ SILVA
Diretora do D.A.R.H.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 2290/13

-fls.03-

ANEXO – I

CONTEÚDO DO ENVELOPE

DECLARAÇÃO DE BENS – EXERCÍCIO/..... (.... a)

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____

Nome Completo:	CPF:
----------------	------

Prontuário:	Cargo Ocupado:
-------------	----------------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE LACRADO

Relação de Documentos do Agente Público:

- () 1. Declaração de Bens – Formulário Próprio;
() 2. Declaração de Bens – Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia Receita Federal, do exercício em questão.

Relação de Documentos do Cônjugue, Companheiro, filhos ou outras pessoas que possuam bens e vivam sob a dependência econômica do Agente Público em questão:

- () 3. Declaração de Bens – Formulário próprio;
() 4. Declaração de Bens – Cópia da Declaração IRPF entregue à Delegacia Receita Federal, do exercício em questão.

() Nome: _____ CPF _____

Declaro, sob as penas da lei, que o presente envelope lacrado contem a Declaração de Bens e Valores, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho 1992, e o Decreto nº, de, de, de 2013.

____ / ____ / ____ Data Assinatura do (a) Agente Público (a)



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 2290/13

-fls.04-

ANEXO – II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____

Nome Completo:	CPF:
----------------	------

Prontuário:	Cargo Ocupado:
-------------	----------------

Declaro, sob as penas da lei, e para os fins do cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no Decreto nº, de ..., de de 2013, que estou isento de apresentação de Declaração de Imposto de Renda à Receita Federal e não possuo, assim como eventuais pessoas que vivam sob minha dependência econômica, bens a declarar neste momento.

____ / ____ / ____
Data

Assinatura do (a) Agente Público (a)